



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Trairão
Coordenadoria do Controle Interno

**ANEXO III: Parecer Final de Regularidade do Controle Interno
PARECER DE LICITAÇÃO: N°024/2017-CCI/PMT**

A Sra. Claudete Teixeira Chaves, responsável pela Coordenadoria do Controle Interno do Município de Trairão, nomeada nos termos do Decreto Municipal n°016/2017, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO N°. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o **Processo n.º 2202001/2017D**, referente à **Dispensa de Licitação**, tem como fundamento no Art. 24, IV, da Lei n° n°8.666 de 21 de Junho de 1993, por objeto **Contratação Emergencial para Aquisição de Medicamentos, medicamentos controlados, material odontológico, medicamentos da farmácia básica, material técnico, material de raio-x, material laboratorial e materiais de cama, mesa e banho para o Hospital Municipal de Trairão**, durante o período emergencial decretado através do Decreto Municipal n°018/2017 de 20/01/2017, celebrado com Unidade Gestora: **Fundo Municipal de Saúde**, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Trairão - PA, 02 de março de 2017.

Local e Data)

Responsável pelo Controle Interno:


Claudete Teixeira Chaves
Assinatura